



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*Uma Frontin para todos*



MENSAGEM Nº 044/2024

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 351.985,00 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais) referente a suplementação orçamentária, por anulação, para empenhamento de despesas contínuas.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente Projeto de Lei, acompanhado da respectiva justificativa para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara municipal.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO  
Prefeito Municipal

Recebido 17/10/24  
As 15:44h  
Isabela  
Isabela dos Santos Araújo Pereira  
Assessor Legislativo  
Matr.: 363/2021

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Protocolo nº 2131 de 17/10/24  
Livro nº 09 Flº 8188  
ASS. Isabela



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*Uma Frontin para todos*



PROJETO DE LEI N° 044 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 351.985,00 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
70	03	001	10	301	3004	2308	3.3.90.14.00.00.00.0	1.600.0004	40.000,00
04	03	001	10	122	3001	2301	3.3.90.14.00.00.00.0	1.500.1002	50.000,00
50	03	001	10	301	3003	2417	3.3.90.36.00.00.00.0	1.600.0004	65.000,00
07	03	001	10	122	3001	2301	3.3.90.36.00.00.00.0	1.500.0002	196.985,00

**Art. 2º.** Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar são advindos da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
69	03	001	10	301	3004	2308	3.1.90.13.00.00.00.0	1.600.0004	40.000,00
02	03	001	10	122	3001	2301	3.1.90.13.00.00.00.0	1.500.0002	50.000,00
48	03	001	10	301	3003	2417	3.3.90.30.00.00.00.0	1.600.0004	65.000,00
02	03	001	10	122	3001	2301	3.1.90.13.00.00.00.0	1.500.0002	73.000,00
05	03	001	10	122	3001	2301	3.3.90.30.00.00.00.0	1.500.0002	57.415,00
08	03	001	10	122	3001	2301	3.3.90.39.00.00.00.0	1.500.0002	7.155,00
09	03	001	10	122	3001	2301	3.3.90.49.00.00.00.0	1.500.0002	23.766,00
10	03	001	10	122	3001	2301	3.3.90.91.00.00.00.0	1.500.0002	23.766,00
11	03	001	10	122	3001	2301	3.3.90.92.00.00.00.0	1.500.0002	11.883,00

**Art. 3º.** Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

**Art. 4º.** Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*Uma Frontin para todos*



JUSTIFICATIVA

À Câmara dos Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a presente justificativa solicitando à apreciação desta Casa Legislativa ao Projeto de Lei incluso, referente a abertura de Crédito Adicional Suplementar para suplementação de recursos orçamentários por anulação.

O presente Projeto de Lei, justifica-se pela necessidade de empenhamento de despesas contínuas na Saúde deste município.

Considerando a elevada importância deste projeto para esta municipalidade e na procura de legitimidade, encaminho a presente solicitação, para apreciação, discussão e votação desta Casa Legislativa de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

Sem mais para o momento, renovo elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES SARTEMENKO  
Prefeito Municipal

